



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**SETOR DE CIÊNCIAS JURÍCIAS**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

### **RESOLUÇÃO Nº 001/14**

O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito, Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Regulamentar a comprovação do cumprimento das **HORAS EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO**, fixando as seguintes regras:

Art. 1º: O(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer turma de Prática Jurídica deve comprovar suas horas em atividades de extensão, tendo como pré-requisito ser bolsista ou voluntário(a) de programa ou projeto de extensão registrado na Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC.

§1º: A frequência no projeto de extensão deve corresponder ao ano da matrícula da Prática Jurídica.

§2º: Não será aceita a comprovação das horas em modalidades diversas, como cursos e eventos.

Art. 2.º - A comprovação deverá ser instruída com a seguinte documentação:

I - Relatório das Atividades desenvolvidas no projeto, com a indicação do número de registro na PROEC e em formulário específico.

II - Parecer do Coordenador sobre as atividades extensionistas desenvolvidas no projeto.

Art. 3.º - Os documentos devem ser entregues juntamente com o relatório de atividades do NPJ, nos prazos a serem estipulados a cada ano letivo.

Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 03 de fevereiro de 2014.

**Prof. Leandro Franklin Gorsdorf**  
Coordenador do NPJ